

Decreto n° 4.234

De 02 de Maio de 2022



“Autoriza o Poder Executivo a fazer abertura de crédito suplementar no Orçamento do corrente exercício de 2022, utilizando parte do Superávit Financeiro por fonte de recurso, para atender suas necessidades e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Extrema, MG, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Em atenção ao parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 4.526 de 08/03/2022, fica autorizado à abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.579.159,20 (cinco milhões quinhentos e setenta e nove mil cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos) para atender aos seguintes programas:

Ficha	0000149	Dotação	02002001.0406200192.024.44909100000
Órgão	02002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Unidade	001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção	062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		
Programa	0019 - EXTREMA EFICIENTE E EFICAZ		
Projeto	2.024 - Custas Judiciais – Sentenças Judiciais		
Elemento	44909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS		
Fonte	292 - Alienação de Bens		
Valor	R\$ 86.012,44		
Ficha	0000422	Dotação	02007001.1212200092.082.33903000000
Órgão	02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função	12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa	0009 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA EXTREMA		
Projeto	2.082 - Gestão do Transporte Escolar - Ensino Médio		
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte	206 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE).		
Valor	R\$ 59.741,50		
Ficha	0000471	Dotação	02007001.1236500092.095.33903000000
Órgão	02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função	12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Programa	0009 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA EXTREMA		
Projeto	2.095 - Gestão de Processos Operacionais e Serviços Administrativos dos Centros de Educação Infantil		
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte	246 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Valor	R\$ 5.073,40		

Ficha 0000654 **Dotação** 02008001.1030300072.131.33903200000
Orgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 0007 - EXTREMA COM SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto 2.131 - Custeio e Manutenção da Assistência Farmacêutica
Elemento 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte 202 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor R\$ 270.000,00

Ficha 0000706 **Dotação** 02008002.1030200072.140.44905200000
Orgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 0007 - EXTREMA COM SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto 2.140 - Custeio e Manutenção da Média e Alta Complexidade
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor R\$ 285.654,00

Ficha 0000899 **Dotação** 02009001.0824400082.158.33903000000
Orgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0008 - PROTEÇÃO PARA EXTREMA
Projeto 2.158 - Aquisição e Manutenção de Veículo
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor R\$ 15.000,00

Ficha 0000936 **Dotação** 02009002.0824400082.163.33903900000
Orgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0008 - PROTEÇÃO PARA EXTREMA
Projeto 2.163 - Gestão do Bolsa Família PBF
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor R\$ 300,00

Ficha 0000958 **Dotação** 02009002.0824400082.165.33903200000
Orgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0008 - PROTEÇÃO PARA EXTREMA
Projeto 2.165 - Proteção Social Especial Média Complexidade
Elemento 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte 229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor R\$ 11.099,35

Ficha 0000961 **Dotação** 02009002.0824400082.165.33903900000
Orgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0008 - PROTEÇÃO PARA EXTREMA
Projeto 2.165 - Proteção Social Especial Média Complexidade
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor R\$ 300,00

Ficha 0000964 **Dotação** 02009002.0824400082.167.31900400000
Orgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0008 - PROTEÇÃO PARA EXTREMA

Projeto 2.167 - Proteção Social Básica
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor R\$ 82.238,43

Ficha 0000965 **Dotação** 02009002.0824400082.167.31901100000
Orgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0008 - PROTEÇÃO PARA EXTREMA
Projeto 2.167 - Proteção Social Básica
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor R\$ 50.000,00

Ficha 0000970 **Dotação** 02009002.0824400082.167.33903000000
Orgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0008 - PROTEÇÃO PARA EXTREMA
Projeto 2.167 - Proteção Social Básica
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor R\$ 350,91

Ficha 0000971 **Dotação** 02009002.0824400082.167.33903200000
Orgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0008 - PROTEÇÃO PARA EXTREMA
Projeto 2.167 - Proteção Social Básica
Elemento 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte 229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor R\$ 27.821,50

Ficha 0000974 **Dotação** 02009002.0824400082.167.33903900000
Orgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0008 - PROTEÇÃO PARA EXTREMA
Projeto 2.167 - Proteção Social Básica
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor R\$ 300,00

Ficha 0001298 **Dotação** 02009002.0824400082.167.44905200000
Orgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0008 - PROTEÇÃO PARA EXTREMA
Projeto 2.167 - Proteção Social Básica
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor R\$ 10.601,00

Ficha 0001071 **Dotação** 02011001.1545100101.024.44905100000
Orgão 02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA
Programa 0010 - EXTREMA MAIS MODERNA
Projeto 1.024 - Implantação de Vias Troncais de Desenvolvimento
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 224 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
Valor R\$ 236.866,67

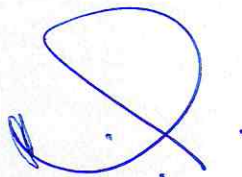
Ficha 0001087 **Dotação** 02011001.1545100102.196.33903000000
Orgão 02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA
Programa 0010 - EXTREMA MAIS MODERNA
Projeto 2.196 - Aquisição de Mat. p/ Pav. Asfáltica de Vias Públicas Urbanas/Rurais, Tapa-buraco e Recapeamento
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor R\$ 2.000.000,00

Ficha 0001090 **Dotação** 02011001.1545100102.196.44905100000
Orgão 02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA
Programa 0010 - EXTREMA MAIS MODERNA
Projeto 2.196 - Aquisição de Mat. p/ Pav. Asfáltica de Vias Públicas Urbanas/Rurais, Tapa-buraco e Recapeamento
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor R\$ 2.000.000,00

Ficha 0001249 **Dotação** 02014001.2781200061.037.44905100000
Orgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa 0006 - MAIS ESPORTE PARA EXTREMA
Projeto 1.037 - Construção de Quadras Poliesportivas, Campos de Futebol Praças de Esporte, Pista de Moto Cross e Atl
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor R\$ 437.800,00

Artigo 2º - Respeitado o teor do artigo 2º da Lei nº 4.526 de 08/03/2022, restará ainda um saldo remanescente no valor de R\$ 18.738.271,44 (Dezoito Milhões Setecentos e Trinta e Oito Mil Duzentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos) cuja utilização se dará nos termos do parágrafo único do artigo 1º da referida Lei em questão.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

Prefeito Municipal

